REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.896/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à TOCANTINS VEÍCULOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à TOCANTINS VEÍCULOS LTDA, na Folha 31 Quadra 01 Lotes nºs de 08 a 11 tipo E, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07-E; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 12 E, Frente para a VE-03; e fundos com a V-311, medindo 60m 00 de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENET DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =